

Depto. de Planejamento Urbano

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicada na área Técnica Legislativa, aos 09 de maio de 2006.

ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 2006, 361º da elevação de Taubaté a categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

contrato.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Reservada ao Proprietário, caracterizada como AP3, do loteamento em referência.
ARTIGO 2º - Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do Decreto 7.968/95, a Área

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logadouros e áreas públicas do loteamento denominado Taubaté Village, localizado no Bairro do Barraço, composto pelos Módulos R1, R2, R3, R4, R5 e R6, cujos projetos foram aprovados pelo Decreto nº 7.968, de 17 de Janeiro de 1995 e suas obras, anteriormente recebidas parcialmente pelos Decretos nºs 8.896/99, 9.205/00 e 9.472/01, respectivamente nos Módulos R1 ao R5, estando na presente data, concluído o Módulo R6.

DECRETA:

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 10.810/92,

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento denominado TAUBATÉ VILLAGE, no Bairro do Barraço.

DECRETO Nº 10.947, DE 09 DE MAIO DE 2006

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



000371